

CONTRATO Nº. 0060503/2020

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

PROC. ADMINIST. Nº 001.0000182/2020

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUREMA – PI, E A SENHORA **MARCIA
MARIA OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JUREMA – PI, sito à Praça Nossa Senhora Pépetuo Socorro, nº 11 – Centro **CEP:** 64.782 - 000 **CIDADE:** JUREMA **UF:** PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.685.927/0001-75, situado na Praça Nossa Senhora Pépetuo Socorro, nº 11, Centro, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, a senhor **RICARDO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 247.131.028-14 e Carteira de Identidade (RG) nº 32740954-X SSP/SP, no exercício do cargo de Secretária Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 592.089.455-53, Carteira de Identidade nº 1189620 SSP/SE, com endereço na Rua Virgilio Deusdará, nº 795 – Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato – PI. As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Educacional na capacitação de professores da rede municipal de ensino durante o período da Semana Pedagógica a realizar se á no período) de 05 a 07 de Março de 2020, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Jurema – PI, conforme proposta apresentada e vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2020.

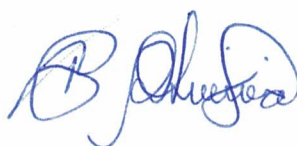
CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 8.550,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, com recursos provenientes do SME/PRÓPRIO consignados no orçamento municipal vigente.

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
04.00 – SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	2015	3.3.90.36.00	001/124

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de



qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de JUREMA, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

JUREMA, PI, 05 DE MARÇO DE 2020.



RICARDO DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



MARCIA MARIA OLIVEIRA
PÊLA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____